



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 01 DE AGOSTO DE 1997 - 6ª-FEIRA - Nº 1616 - Circulação: 01.08.97 às 15:00h

Governador do Estado JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE	Vice-Governador do Estado ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR	Chefe da Casa Militar Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS
Chefe de Gabinete Civil JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES	SECRETARIADO Secretário de Estado da Administração ALBINO ALVES DE SOUZA Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Saúde - Interino JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania ELY DA SILVA ALMEIDA Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO	Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ Secretário de Estado da Infra-Estrutura AMILTON LOBATO COUTINHO Procurador Geral do Estado JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI Defensor Público Geral do Estado JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4292 DE 31 DE julho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620/GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar JANISE SANTANA DE CANTUÁRIA, da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Lauro de Carvalho Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4293 DE 31 DE julho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620/GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar ISANETE SOUZA BRITO, da função comissionada de Diretor da E.E. Santa Rosa do Araguari, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4294 DE 31 DE julho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620/GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DE LOURDES VILHENA VIEIRA, da função comissionada de Diretor da E.E. São Sebastião da Terra Firme, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4295 DE 31 DE julho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear CLACIENE LOPES DA SILVA DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, para exercer a função comissionada de Diretor do J.I. Fonte Nova, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4296 DE 31 DE julho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Nanci Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Santa Rosa do Araguari, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4297 DE 31 DE julho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear ISANETE SOUZA BRITO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. São Sebastião da Terra Firme, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4298 DE 31 DE julho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear MARGARETE LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Vila dos Crentes, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4299 DE 31 DE julho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear MARIA RAIMUNDA SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Maria Lucila Brasão, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4300 DE 31 DE julho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear ROSEANE GOUVEIA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão 11, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. Tartarugalzinho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4301 DE 31 DE julho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear DÊNIS MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Lauro de Carvalho Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4302 DE 31 DE julho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04620-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear LÉA AUGUSTA NERY DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Lauro de Carvalho Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4303 DE 01 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DJANIRA MODESTO CARDOSO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4304 DE 01 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear MARIA DJANIRA MODESTO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Coordenação da 2ª Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4305 DE 01 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0257/97-AJ/GAB,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor

ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/ remessa postal	115,05	230,10	460,22

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,32
* Modelo II.....	R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Exonerar PEDRO NAZARENO BARBOSA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor para a Juventude, CÓDIGO CDS-1, do Gabinete Civil, a contar de 01 de julho do corrente.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4306 DE 01 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar MARLON JORGE DE OLIVEIRA BENTES, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia Clínica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de julho do corrente.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4307 DE 01 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear, EDIEN DO SOCORRO SERRA PENA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia Clínica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de julho do corrente.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4308 DE 01 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear EUGÊNIO CARLOS ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Programa Saúde do Índio/CSC, Grupo II, CÓDIGO CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de julho do corrente.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4309 DE 01 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear CELINA TELMA FERREIRA HAICK, pertencente ao Programa de Assistência Social do Governo, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Programa Saúde da Criança/CSC, Grupo II, CÓDIGO CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4310 DE 01 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/97-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Autorizar RUY GUILHERME SMITH NEVES, Diretor Geral do DETRAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar do 11º CONGRESSO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no período de 02 a 09 de agosto do corrente.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4311 DE 01 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/97-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Designar MANOEL OLIVEIRA LEITE FILHO, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Geral do DETRAP, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 02 a 09 de agosto do corrente.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4312 DE 01 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0722/97,

RESOLVE:

Autorizar SANDRA REGINA SMITH NEVES, Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da II CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no período de 16 a 21 de agosto do corrente.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4313 DE 01 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0722/97,

RESOLVE:

Designar DORA NEY LOURENÇO MOREIRA, Diretora Administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 16 a 21 de agosto do corrente.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4314 DE 01 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03.05.93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.002356/97-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LEANDRA MARIA DA SILVA MOREIRA, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 20 de março de 1997.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4315 DE 01 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar a servidora THELMA DA SILVA GOMES, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, integrante do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEFAZ, para compor, na qualidade de membro, a Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 3466, de 02 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1573, do dia 03 do mesmo mês e ano, em substituição a JOSÉ DA SILVA SANTANA.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4316 DE 01 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes da Lei nº 0066/93, composta pelas servidoras Regina Sandim Nery, Professora, integrante do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, Floriza Carvalho da Silva e Jane Neusa Nascimento da Silva, Professoras, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, constantes do Processo nº 28830.000329/96-PROG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4317 DE 01 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores CILETE MARIA MATOS DE MENEZES GEMAQUE, LEILA MARIA MOREIRA MAUÉS CREÃO, Administradoras e ANTÔNIO WILLIAM ALMEIDA MACIEL, Técnico em Contabilidade, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, constantes do Processo nº 28790.000441/97-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4318 DE 01 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores Coracy Campos de Sousa, Economista, Josefa Nascimento da Silva, Agente Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá e Sara Rodrigues Barbosa, Auxiliar de Fiscal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, constantes do Processo nº 28730.001817/95-SEFAZ.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4319 DE 01 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores Filomeno Ferreira Maciel, Dirceu de Andrade Pontes, Professores, integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá e Irenilda Almeida de Mira, Agente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, constantes do Processo nº 28790.000339/95-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/97-GABI/CIVIL.

- Partes : Estado do Amapá e a empresa A3 Publicidade.
- Fundamento Legal : Artigos 57, Inc. II, e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- Objeto : Alteração das Cláusulas 6ª (sexta) e 8ª (oitava) do Contrato originário.
- Dotação : Elemento de despesa 3490.39, Programa de Trabalho nº 03070212.042, Fontes de Recursos 001 e 007.
- Valor: R\$ 241.520,69 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos, conforme Notas de Empenhos nº 97NE00335 e 97NE00336).
- Data da Assinatura : 01.07.97
- Prazo: 22 (vinte e dois) dias.

Alteração contratual firmada por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Alberto Leopoldo de Sá Cavalcante Filho.

Macapá (Ap), 30 de julho de 1997.

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

UNIDADE DE CONTRATO E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA

Alteração Contratual.
Contrato nº 002/97.
Partes: Estado do Amapá e A3 Publicidade.

Justifica-se a Alteração Contratual, imposta pelo Contrato nº 002/97, celebrado entre o Estado do Amapá e a Empresa A3 Publicidade, nos termos dos Artigos 57, inciso II e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista atender as necessidades de serviços de publicidade do Estado.

Desta forma, é imperiosa a necessidade da manutenção continua da prestação do serviço ora mencionado, pelas vantagens obtidas pela Administração.

Macapá (Ap), 01 de julho de 1997.

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Extrato da 2ª (segunda) Alteração ao Contrato nº 014/96.**UNIDADE DE CONTRATO E CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA**

- **Partes:** Estado do Amapá como Contratante e MACSERV- Comércio e Serviços Ltda, como contratada.
 - **Fundamento legal:** Artigos 57, II, e Art.65, alínea b, § 1º da lei nº 8.666/93 e justificativa.
 - **Objeto:** Alteração das Cláusulas 3ª (terceira) e 6ª (Sexta) do contrato originário.
 - **Dotação:** Elemento de Despesa 3490-39, Programa de Trabalho nº 03070212.041, fonte de recursos 001-F.P.E.
 - **Valor:** 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais), sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 97NE00405.
 - **Data da assinatura:** 01.07.97
 - **Prazo:** 06 meses
- Alteração Contratual firmada por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Alan Cristovão de Souza Tavares.

Macapá (Ap), 31 de julho de 1.997.

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 014/96****PARTES: ESTADO DO AMAPÁ E EMPRESA MACSERV-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Justifica-se a Alteração contratual imposta ao Contrato nº 014/96, celebrado entre o Estado do Amapá e a Empresa Macserv- Comércio e Serviços Ltda para Manutenção Corretiva e Preventiva das Centrais de Ar Condicionado, nos termos dos Artigos 57, II e 65, inc. I alínea b, § 1º da lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade premente na conservação e manutenção em pleno funcionamento das centrais de ar condicionado do Gabinete Civil.

Desta forma é imperiosa a necessidade da manutenção contínua da prestação do serviço ora mencionado, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

A redução do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), é em decorrência da diminuição quantitativa de seu objeto contratual.

Macapá (Ap), 01 de julho de 1.997.

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Secretarias de Estado**Administração****PORTARIA
Nº 423/97-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 0295, de 18.12.91 e Decreto nº 1497, de 16.10.92.

Resolve:

Designar os servidores MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Agente Administrativo, MARIA DO SOCORRO DUARTE NASCIMENTO, Programadora, EDSON PANTOJA DIAS, Técnico em Contabilidade, CLAUDIONOR FERREIRA GÓES, Datilógrafo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-TFA, para viajarem de Macapá-Ap, sede de suas atividades funcionais até o Município de Santana, que fizeram o Recadastramento no dia 14.07.97.

Macapá-Ap, 28 de julho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 424 /97 SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art 1º Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores JACIMARY MONTEIRO DE MOURA, Exerce de Polícia, MARCEL VINHAS CAVALCANTE e EDUANILSON MORAIS MARQUES, Agentes de Polícia, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal, CMI do Estado do Amapá para, sob a presidência da primeira apurar irregularidades referendadas no Parecer 053/97-PAT/PROG e Processo nº 28820 00064/97-SEJUSP.

Art 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-Ap, em 29 de JULHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 425 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28790.001074/97-SEAD,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora MERIAN PANTOJA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 01/07/97.

Macapá(AP), em 29 de JULHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 426 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.004704/97-SEED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor ELIAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 01/07/97.

Macapá(AP), em 30 de JULHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 427 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : JOSÉ ISAIAS DA SILVA RAMOS
Cargo : Agente de Telecomunicações e Eletricidade
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Do : Departamento Estadual de Transportes- DETRAP/SEINF
Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMA

Ofícios : nºs 109/97-DIR/DETRAP e 641/97-SP/DAA/GAB/SEMA.

Macapá-AP, em 31 de JULHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA
Nº 428/97-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 0295, de 18.12.91 e Decreto nº 1497, de 16.10.92.

Resolve:

Designar o servidor SEBASTIÃO ATAÍDE DE LIMA, Artífice de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-TFA, para responder pela Chefia da Divisão Industrial-DIO/SEAD, código CDS-2, durante o impedimento de seu titular MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES, que irá participar do Treinamento em Mecânica e Impressão em OFF-SET, no período 18.08 à 29.08.97.

Macapá-Ap, 31 de julho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA
Nº 429/97-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 0295, de 18.12.91 e Decreto nº 1497, de 16.10.92.

Resolve:

Designar o servidor DÁRIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-TFA, para responder pela Atividade de Fotocomposição-DIO/SEAD, código CDI-2, durante o impedimento de seu titular ORLANDO SILVA DOS SANTOS, que irá participar do Treinamento em Computação Gráfica, no período 18.08 à 29.08.97.

Macapá-Ap, 31 de julho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

NOTA DE CHAMADA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, solicita o comparecimento da servidora MARLUCE PINHEIRO DA SILVA, no Departamento de Recursos Humanos, Sala 21/A, desta Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de tratar assuntos de seu interesse.

Macapá-AP, 31 de julho de 1997.

LUIZIANE AMANAJÁS CORREIA DA SILVA
Diretora do DRH/SEAD em exercício

Infra-Estrutura

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 086/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa EMERAPO ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA; para os fins nele declarados.

OBJETO : Elaboração do projeto básico estrutural de Nova Estrutura metálica da cobertura do Estádio Zerão-Macapá.

VALOR : R\$ 7.350,00 (Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

PRAZO : 20(vinte) dias, contados de sua assinatura .

DOTAÇÃO: Proj/Atividade:03070251221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) Nota de empenho 97/NE00377, emitida em 15.07.97.

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de licitação).

Macapá, 15 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º(primeiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 012/97-NSP/SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ALTA TENSÃO INSTALAÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma do Pré-Escolar e Refeitório anexo a EPG. Cecília Pinto, nesta cidade; para os fins nele declarados.

VALOR : Ao valor principal de R\$..... 50.452,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais) será acrescido a importância de R\$ 12.612,50 (Doze Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos); passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$ 63.064,50 (Sessenta e Três Mil, Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Macapá, 18 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º(primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 002/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços complementares na obra de conclusão do Prédio da Delegacia do DEREC para funcionar a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 002/97-SEINF.

Macapá, 17 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes: 2º(segundo) Termo Aditivo à O.E.S. nº 004/97-NSP/SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa MABLOCO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma e Ampliação da Casa do Gerador e Colocação de Divisórias no Palácio do Setentrião; para os fins nele declarados.

VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 004/97-NSP/SEINF.

Macapá, 20 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º(primeiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 006/97-NSP/SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ABS - Construções e Montagens Ltda como CONTRATADA; que tem como objetivo a Adaptação de Divisórias no Prédio da Procuradoria Geral do Estado; para os fins nele declarados.

VALOR : Ao valor principal de R\$.... 10.131,00 (Dez Mil e Cento e Trinta e Um Reais) será acrescido a importância de R\$ 1.711,08 (Um Mil, Setecentos e Onze Reais e Oito Centavos); passando o valor dos serviços a ser de R\$..... 11.842,08 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oito Centavos).

VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 40 (Quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 006/97-NSP/SEINF.

Macapá, 05 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 3º(terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 013/96-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa Sitec Engenharia Ltda como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção da escola sambódromo; para os fins nele declarados.

VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 013/96-SEINF.

Macapá, 25 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 7º(sétimo) Termo Aditivo ao contrato nº 057/93-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção de uma Escola de 2º Grau no Bairro do Buritizal; para os fins nele declarados.

VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 057/93-SEINF.

Macapá, 04 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 10º (décimo) Termo Aditivo ao contrato nº 047/92-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ENGEFORM S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma do Hospital Geral de Macapá; para os fins nele declarados.

PRAZO : Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 047/92-SEINF.

Macapá, 27 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

partes : contrato nº 007/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa D.P.J - Arquitetos Associados Ltda como CONTRATADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato tem como respaldo legal o artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, consolidada, conforme justificativa com apreciação e Nota Técnica nº 080/97-PROG/GEA.

OBJETO : Contratação de Serviços Técnicos Especializados, para Reformulação dos Projetos Executivos de Restauração

e Revitalização da Fortaleza de São José de Macapá.

PREÇO : R\$-90.000,00 (Noventa Mil Reais)

DOTAÇÃO : Projeto/Atividade:10583231.224 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (007), Nota de Empenho 97/NE00367, emitida em 15.07.97

VIGÊNCIA : 30(trinta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 18.07.97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

partes : contrato nº 008/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa VALE QUEIROZ, REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA como CONTRATADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Edital de Concorrência Pública nº 001/97-CPL/SEINF/GEA - Processo nº 28800.000410/97-SEINF.

OBJETO : Restauração e Adaptação da Fortaleza de São José de Macapá.

PREÇO : R\$ 1.429.129,64 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO : Fica empenhado a importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) à conta do Proj/Atividade:10583231.224 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas, Fonte (007) - Elemento de Despesa:4590.51 - Nota Empenho 97/NE00373 de 15.07.97.

VIGÊNCIA : 240(Duzentos e Quarenta) dias contados de sua assinatura.

Macapá, 18 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento

partes : convênio nº 023/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

OBJETO : Indenização de Benfeitorias a serem desapropriadas em área urbana do Município de Laranjal do Jari, visando o assentamento de famílias remanescentes do incêndio ocorrido na referida localidade.

VALOR : R\$ 15.828,70 (Quinze Mil, Oito centos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos).

DOTAÇÃO: Proj/Atividade:10583231.224 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4940.42 - Fonte(011) Nota de Empenho 97/NE00366, emitida em 15.07.97

VIGÊNCIA : 60(sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 18 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento

partes : convênio nº 037/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores da Baixada do Japonês como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

OBJETO : Construção de 830m de Passarelas de madeira na Baixada do Japonês.

VALOR : R\$ 21.152,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO:Fica empenhado a importância de R\$ 10.576,00 (Dez Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais) à conta do Proj/Atividade: 10583231.224 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas, Elemento de Despesa: 4950.42, conforme notas de empenhos 97/NE00365 / 007 e 97/NE00364 / 012, emitidas em 14 e 15/07/97.

VIGÊNCIA : 60(sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 18 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Fazenda

PORTARIA N.º 024/97 - DAT/SEFAZ

PRORROGA OS PRAZOS DE VENCIMENTOS DO IPVA, DA PORTARIA (N) N.º 003/97 - DAT/SEFAZ, DOS VEÍCULOS COM PLACAS COM TERMINAÇÃO 7.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 105, da Lei nº 0194/94 - Código Tributário do Estado;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 601/97 - DETRAN/GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos para pagamentos das cotas do IPVA, sem a incidência de multa e juros de mora, para **TERMINAÇÃO 7**:

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
COTA ÚNICA OU 1ª COTA	29.08.97
2ª COTA	30.09.97
3ª COTA	31.10.97

Art. 2º - Os demais prazos de pagamentos ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 30 de julho de 1997.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 907/97 C. ESCOLAR: SÃO JOÃO DO CAJARI

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 3.442,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Djalma de Jesus Pereira - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1014/97 C. ESCOLAR: J. I. MUNDO DA CRIANÇA

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 12.487,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais).

Vigência: 22/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria de Jesus Brito de Abreu - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 942/97 CAIXA ESCOLAR: JOÃO BATISTA MARCIAL

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 321,00 (Trezentos e Vinte e Hum Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Francisca dos Santos Piza - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1148/97 CAIXA ESCOLAR: PRACUUBA DO ARAGUARI

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.086,00 (Hum Mil e Oitenta e Seis Reais)

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Raimunda Miranda dos Santos - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1086/97 C. ESCOLAR: TRACAJATUBA DO PIRIRIM III

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.468,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Rosa Maria dos Santos Pessoa - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1173/97 CAIXA ESCOLAR: PIONEIRO

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.570,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Estela de Castro Amaral - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e as Caixas Escolares.

Objetivo: Repasse de Recursos Financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda na Escola, durante 135 (Cento e Trinta e Cinco) dias letivos do ano de 1997.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1092/97

C. ESCOLAR: TRACAJATUBAI

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.652,40 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Valdir Silva da Conceição - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1160/97

C. ESCOLAR: FAGUNDES FARELA

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 5.232,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Joelço Cardoso da Paixão - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1107/97

C. ESCOLAR: ARREPENDIDO

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.239,00 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Vigência: 29/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Darlito da Silva Paixão - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1169/97

CAIXA ESCOLAR: DONA BENTA

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.009,00 (Hum Mil e Nove Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Lucimar Gonçalves Pimentel - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 771/97

C. ESCOLAR: IGARAPÉ DO BURITIZAL

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.432,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Isoneli Cardoso Leal Cordeiro - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1081/97

C. ESCOLAR: PRÉ-ESCOLAR PINGO DE OURO

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 9.317,00 (Nove Mil, Trezentos e Dezesseis Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Ana Diéle Costa - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 881/97

CAIXA ESCOLAR: ANAUERAPUCÚ

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 13.540,00 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Edileuma dos Santos Cardoso - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 932/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar VIDAL DE NEGREIROS

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da hospedagem dos professores do Sist. de Ensino Modular que atuam na cidade de Amapá.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 10/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria de Nazaré Santos Carvalho - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 927/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar FAGUNDES VARELA

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Fagundes Varela, durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.023,00 (Hum Mil e Vinte e Três Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Joelço Cardoso da Paixão - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1278/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JOSÉ DE ALENCAR

Objetivo: Repasse de rec. financeiros destinados à reforma e adaptação do prédio da E. E. José de Alencar.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 41.780,90 (Quarenta e Hum Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Noventa Centavos).

Vigência: 29/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Dilda Natalina Santos Picanço - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 891/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO JOÃO DO CAJARI

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à custear despesas com transporte diário fluvial de profº e alunos da E. E. São João do Cajari.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais).

Vigência: 01/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Djalma de Jesus Pereira - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 401/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JOÃO BATISTA MARCIAL

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, conforme metas estabelecidas pela Fundação de Assistência ao Estudante.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais).

Vigência: 30/07/97 à 30/08/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Francisca dos Santos Pisa - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 701/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IGARAPÉ DO BURITIZAL

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Igarapé do Buritizal,

durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 571,00 (Quinhentos e Setenta e Hum Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Isoneli Cardoso Leal Cordeiro - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 691/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANAUERAPUCÚ

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Anauerapucú, durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.979,00 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Edileuma dos Santos Cardoso - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 675/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PADARIA

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Padaria, durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Ideme de Lima Melo - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 898/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar WALDECY CORRÊA FERREIRA

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Waldecy Corrêa Ferreira, durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Vigência: 30/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Márcia Pinto de Carvalho - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1280/97**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar PRACUÚBA DO ARAGUARI**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Pracuúba do Araguari, durante o período letivo de 1997, em cumprimento à Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares.**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.**Dotação:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**Vigência:** 30/07/97 à 31/10/97**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Raimunda Miranda dos Santos - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 841/97****Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar MURILO BRAGA**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de pessoal sendo: 02 vigias, 03 serventes, 04 merendeiras e pagamento de prestação de serviços, para E. E. Dr. Murilo Braga.**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.**Dotação:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 31.262,85 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**Vigência:** 01/05/97 à 31/12/97**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Rejanne da Luz Quadros - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1277/97****Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar SÔNIA HENRIQUE BARRETO**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de vigilância, para atuarem na E. E. Sônia Henrique Barreto.**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.**Dotação:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**Vigência:** 01/01/97 à 30/09/97**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Sancha Monteiro de Azevedo - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 872/97****Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO JOÃO DO CAJARI**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de pessoal sendo: 01 servente e 01 merendeira, para atuarem na E. E. São João do Cajari.**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.**Dotação:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 8.775,18 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).**Vigência:** 01/04/97 à 31/12/97**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Djalma de Jesus Pereira - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 842/97****Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar KM 127**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de pessoal sendo: 01 servente, para atuar na E. E. KM 127.**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.**Dotação:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.437,55 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**Vigência:** 01/08/97 à 31/12/97**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Joana da Silva Carvalho - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1255/97****Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO PAULO**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de pessoal sendo: 02 vigias noturno e pagamento de prestação de serviços, para E. E. São Paulo.**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.**Dotação:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 9.142,00 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais).**Vigência:** 01/06/97 à 31/12/97**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Dileina Loureiro de Oliveira - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1257/97****Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar IRANDYR PONTES**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de prestação de serviços, no período de janeiro à abril, na E. E. Irandyr Pontes.**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.**Dotação:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**Vigência:** 01/01/97 à 30/09/97**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria do Norte do Nascimento Alves - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1258/97****Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar J. I. COMECINHO DE VIDA**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos, visando manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino do J. I. Comecinho de Vida, durante o período letivo de 1997, em cumprimento à Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo de gestão escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares.**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.**Dotação:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).**Vigência:** 30/07/97 à 30/08/97**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Adélia de Araújo Balciro - Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 361/97****Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar J. I. COMECINHO DE VIDA**Objetivo:** Alterar o Convênio Nº 361/97-SEED, prorrogando por mais 30 dias, a contar do dia 01/07/97.**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Adélia de Araújo Balciro - Presidente da Caixa Escolar**Data da Assinatura:** 30/07/97

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 300/97****Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar PADARIA**Objetivo:** Alterar o Convênio Nº 300/97-SEED, em sua cláusula terceira, conforme a seguir.**Cláusula Terceira:** O presente Convênio fica prorrogando por mais 30 dias, a contar do dia 01 à 31/07/97.**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Ideme de Lima Melo - Presidente da Caixa Escolar**Data da Assinatura:** 30/07/97

Macapá-Ap, 30 de Julho de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar**Agricultura****PORTARIA Nº 0724/97 - SEAF**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(Nº) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(Nº) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor DJ CARLOS MENDONÇA COELHO, Motorista, C.I.Nº 012.974-AP, para viajar de Macapá sede do seu as atividades até os Municípios de Tartarú - galzinho e Porto Grande, a fim de que no período de 09 à 12.07.97, possa Atender a linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-Ap, 23 de Julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura**PORTARIA Nº 0725/97 - SEAF**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(Nº) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(Nº) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor ES NEIVALDO DA SILVA TRINDADE, Motorista, C.I.Nº 022.207-AP, para viajar de Macapá sede do seu as atividades até os Municípios de Tartarú - galzinho e Cuias do Araguari, a fim de que no período de 07 à 11.07.97, possa Atender a linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-Ap, 23 de Julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura**PORTARIA Nº 0726/97 - SEAF**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(Nº) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(Nº) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

to(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA, Motorista, C.I. Nº 8.880-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pracuiba e Macapá (130 Km), a fim de que no período de 08 a 12.07.97, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0727/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ERIVALDO BARROS DA SILVA, Agente Administrativo, C.I. Nº 38.745-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de São Pedro dos Bois, a fim de que no período de 28 a 29.06.97, possa atender no transporte de pessoal para reunião de liderança comunitária, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0728/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ALCIOMARLEN DE BRITO COELHO, Motorista, C.I. Nº 026.126-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Ressaca e Piassacá, a fim de que no período de 07 a 09.07.97, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas e atender linha normal para o interior do estado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0729/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BENEDITO DO CARMO SILVA, C.I. Nº 4.198-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Itaúbal do Piririm, a fim de que no período de 07 a 12.07.97, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas e transportar pessoal para reunião, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0730/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA, Motorista, C.I. Nº 8.880-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuiba, a fim de que no período de 16 a 19.07.97, possa Atender linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros e atender serviços extra, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0731/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas BIANOR PRAXEDES DE SOUZA, C.I. Nº 052.226-AP e RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, C.I. Nº 414.055-PA, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Macapá (130 Km) e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 08 a 11.07.97, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas e atender linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0732/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 012.974-AP e ANTÔNIO CAMPOS PEREIRA, C.I. Nº 36.241-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pedra Branca, Tartarugalzinho e Macapá (80 Km), a fim de que no período de 17 a 18.07.97, possam Atender linhas normal para o interior do Estado com carga e passageiros e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0733/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas JOSÉ NASCIMENTO PICAÇO, C.I. Nº 001.907-AP e ALCIOMARLEN DE BRITO COELHO, C.I. Nº 026.126-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Mazagão Porto Grande e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 15 a 17.07.97, possam Atender serviço extra e transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0734/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas BENEDITO DO CARMO SILVA, C.I. Nº 4.198-AP e RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, C.I. Nº 414.055-PA, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Santo Antônio, Marumum e Vila Nova, a fim de que no período de 15 a 16.07.97, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas e atender linha extra para o interior do Estado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0735/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOAQUIM DA SILVA MONTENEGRO, Mecânico, C.I. Nº 009.111-AP; HERBERTO PINTO MELO, Mecânico C.I. Nº 205.681-AP e ROMULO DUARTE PENAFORT, Motorista, C.I. Nº 003.125-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Sac Tomé do Pacuí, a fim de que no período de 30.06 a 01.07.97, possam Proceder consertos no caminhão OF 2485, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 28 de julho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

Segurança Pública

PORTARIA (P) Nº 238/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, do Decreto n.º 0302/91 e tendo em vista o Ofício n.º 256/97-6º DP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MESSIAS SOEIRO DE SOUZA, Comissário de polícia, Classe "A", padrão III, CHARLES DEAN MONTEIRO LOUREIRO, PAULO GEOVANI MONTEIRO LOUREIRO, Guardas de Presidência Civil do ex-Território, Classe "C", Padrão IV, NAZARENO DO SOCORRO PINTO NUNES, Agente de Polícia Civil do ex-Território, Classe "C", padrão IV, ANTONIO DOMINGOS DE JESUS MACHADO BARETO, Agente de Polícia Civil do ex-Território, Classe "B", Padrão I, WENE VALENTE DA SILVA e APARECIDO FLORIANO CARDOSO, Agentes de Polícia Civil do Estado, Classe "2º", Padrão I, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Garimpos de Lourenço, Cassiporé e Trairã, no período de 19 a 26 de junho do ano em curso, em missão Policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de julho de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N° 289/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, do Decreto n.º 0302/91 e tendo em vista o Ofício n.º 1288/97-COPEN/AP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAIMUNDO PEREIRA PALHETA e CECÍLIA RIBEIRO DE SOUZA, Guardas de Presídio Civil do Estado, Classe 2º Padrão I, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período 28 a 31 de maio do ano em curso, conduzindo preso de justiça

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de julho de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N° 298/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º 169/97-SEJUSP de 12.05.97, Publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 1580 de 12 de junho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar, a servidora MARIA GORETI GÔES DA ROCHA, Delegada de Polícia Civil, Classe 2º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, lotada na Academia de Polícia Civil, para substituir o titular da função de confiança de Chefe da Academia de Polícia Civil - CDS-3, que se ausentará em gozo de férias no período de 01 a 20 de junho do ano de 1997.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Saúde

ORDEN DE SERVIÇO Nº 002/97-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 240/97, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, fazendo-se mister adoção de medidas a serem observadas por todos os servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, de estrita relevância Jurídica para a defesa do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos devem observar e atender rigorosamente as determinações Judiciais e solicitações da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único - Em havendo motivo justifique a impossibilidade de atendimento, deve, em tempo hábil, encaminhar justificativa para o Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, Macapá, 31 / 07 / 97.

JOSEEL MARILTON SOUZA GOMES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

Coordenadoria Estadual**CEICOM**

PORTARIA (P) Nº 049 /97-CEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1371 de 28 de Fevereiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Memo. nº 012/97-DAA/CEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA RAIMUNDA ALBUQUERQUE BRASÃO, Chefe da Seção de Finanças, código CDI-2, para responder acumulativamente em substituição pelo expediente de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular LENOIR FERREIRA LIMA, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 06.08 a 04.09.97.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 24 de Julho de 1997.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Coordenador

PORTARIA (P) Nº 050 /97-CEICOM.

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1371 de 28 de Fevereiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Memo. nº 046/97 - STAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA GUIMARÃES, Motorista, Classe B, Padrão II, lotado nesta Coordenadoria, para exercer em substituição a função comissionada de Motorista Oficial, código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular MANOEL DO SOCORRO MACIEL BRAGA, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 04.08 a 02.09.97.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de Julho de 1997.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Coordenador

Órgãos Autônomos**DETRAP**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/97 CPL-DETRAP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BR-156, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E DEMAIS ELEMENTOS DE DRENAGEM.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES torna público que estará promovendo licitação na modalidade concorrência pública para construção da Rodovia BR-156.

A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á dia 01.09.97 às 08:00 horas, na sala de reunião do DETRAP/AP

sito a Rodovia BR-210 Km-0 São Lázaro

Informações sobre aquisição do Edital e demais informações para participar da referida concorrência, serão fornecidas pela CPL-DETRAP/AP, no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 31.07.97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/97
CPL - DETRAP/AP.

TIPO MENOR PREÇO

OBJETIVO: Conservação da Rodovia BR - 156, trecho: Entr. AP - 480 (Santa Clara), entrocamento da AP - 030 (A), com extensão de 104 Km.

O Departamento Estadual de Transportes, torna público que estará promovendo licitação de modalidade concorrência Pública, para a conservação da rodovia Br - 156, Trecho Entr. AP - 480 (Santa Clara), entr. da AP - 030 (A), com extensão de 104 Km.

A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 01/09/97, na sala de reunião do DETRAP/AP, sito a rodovia Br 210 Km 0 - São Lázaro. Informações sobre aquisição do Edital e demais condições para participação da referida licitação serão fornecidas pela CPL - DETRAP no horário normal de expediente.

Macapá, 31 / 07 / 97.

Mário Fernandes dos Santos Silva
Contador Presidente da CPL - DETRAP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005 / 97.

TIPO MENOR PREÇO:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES torna público que estará promovendo Licitação a nível de tomada de preço, para projeto completo de uma ponte sobre o rio Jari com extensão estimada em 350m na Rodovia Br - 156, município de Laranjal do Jari. Abertura dos Envelopes de propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 15/08/97, na sala de Reunião do DETRAP/AP. Condições para participação da referida Licitação serão fornecidas pela CPL - DETRAP/AP, no horário normal de expediente, sito a Rodovia Br 210 - Km 0 - São Lázaro.

Macapá, 31 / 07 / 97.

Mário Fernandes dos Santos Silva
Contador Presidente da CPL - DETRAP.

Autarquias**PRODAP**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/97 DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de **Contratante PRODAP-PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente **JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**, brasileiro, solteiro, Identidade nº 043.921-AP, CPF nº 660.908.657-53, residente e domiciliado nesta cidade, vem respeitosamente, cientificar da rescisão do contrato administrativo nº 020/97, celebrado entre esta Autarquia e o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA FILHO**, brasileiro, separado, residente e domiciliado na rua Odilardo Silva, 3110 - Trem, nesta Capital, por expressa e inteira conveniência administrativa, com fundamento no art. 11, da Lei Estadual nº 0192/94.

Macapá, 15 de julho de 1997.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
PRODAP-PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1997

Juiz Federal : **EVANDRO REIMÃO DOS REIS**
Dir. Secretaria : **BENEDITA DIAS DE ANDRADE**

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 94.0000006-5
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
Executado : MADIESEL MACAPÁ DIESEL LTDA e OUTROS
"Defiro a suspensão pelo prazo requerido de 180 dias."

Mand. Segur. : 1997.31.00.000818-8
Impetrante : SÉRGIO EIVALDO FERREIRA VIEIRA e OUTROS
Advogado : José Ailton de Aguiar Portela
Impetrado : GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Jorgemisa Jorge Avud
"Processado o apelo, subam os autos à Superior Instância."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000050-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : EMPRESA AMAPEENSE DE TELEVISÃO EATV e OUTROS
"Manifeste-se a CEF sobre a avaliação. I."

Exec. Diversa : 95.0000036-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Executado : MARINETE DE ALMEIDA SOUZA e OUTRO
"Defiro a pleiteada suspensão por 210 dias. I."

Exec. Diversa : 95.0000339-2
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Graciane da Mota Costa
Executado : SOCORRO DE NAZARE RAMOS DA COSTA
"Suspendo a desocupação até que a CEF se manifeste sobre esta, pelo que intime-a para tanto. I"

Exec. Diversa : 95.0000801-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Executado : FRANCISCA DE CASTRO SILVA
"Defiro a pleiteada suspensão por 180 dias. I"

AUTOS COM SENTENÇA

Emb. de Tercetos : 95.0000886-6
Embargante : IVANIZIA NOGUEIRA CASTELO
Advogado : Luiz Ricardo Gonçalves de Assis
Embargado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Eloiza Marques Bartholomeu
"Em diligência. O termo de penhora juntado na fls. 12 não se refere à execução que estes embargos hostilizam. O correspondente encontra-se às fls. 53 da execução nº 95.000312-0, da qual a certidão de fls. 14 não merece credibilidade. Considero tempestiva a impugnação. Digam se têm provas a produzir. I."

Emb. de Execução : 96.0000300-9
Embargante : ORLES BRAGA FIGUEIREDO
Advogado : Osvaldo Souza de Campos

Embargado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
"(...) Pelas razões expostas, julgo IMPROCEDENTES os embargos manifestados. De consequente, extingo o processo extinto, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e condeno a embargante no pagamento de honorários de advogado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e a arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá-AP, 29 de julho de 1997. EVANDRO REIMÃO DOS REIS - Juiz Federal Substituto."

Emb. de Execução : 96.0000634-2
Embargante : SETRA - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado : Alyrio Gama Barbosa
Embargado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
"(...) Dessa forma, pelas razões expostas, julgo IMPROCEDENTES os embargos manifestados. De consequente, extingo o processo, com exame do mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e condeno a embargante em honorários de advogado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá-AP, 29 de julho de 1997. EVANDRO REIMÃO DOS REIS - Juiz Federal Substituto."

Emb. de Execução : 96.0000647-4
Embargante : THOMAZ GONÇALVES DE BRITTO
Advogado : Alyrio Gama Barbosa
Embargado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
"(...) Dessa forma pelas razões expostas, julgo IMPROCEDENTES os embargos manifestados. De consequente, extingo o processo, com exame do mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e condeno a embargante em honorários de advogado no percentual equivalente a 3% (três por cento) do valor da causa atualizado e a arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá-AP, 29 de julho de 1997. EVANDRO REIMÃO DOS REIS - Juiz Federal Substituto."

Emb. de Execução : 96.0000743-8
Embargante : FRIGORIFICO BRAGA LTDA
Advogado : José Chagas Alves e Outro
Embargado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
"Dessa forma, pelas razões expostas, julgo IMPROCEDENTES os embargos manifestados, opostos às execuções 96.0000051-4, 96.0000052-2, 96.0000087-5 e 96.0000088-3. De consequente, extingo o processo, com exame do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e condeno a embargante em honorários de advogado no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa atualizado e a arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá-AP, 29 de julho de 1997. EVANDRO REIMÃO DOS REIS - Juiz Federal Substituto."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 12(doze) feitos cíveis para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 30 de julho de 1997.

Benedita Dias de Andrade
Diretora de Secretaria Substituta

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor **CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 05.09.97 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar da Jucap, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 305/97, entre partes: ANTONIO CONCEIÇÃO BASTOS, exequente e M. C. F. LIMA ME, executada, a seguir discriminados: 02 (DUAS) CONJUNTOS DE MESAS COM QUATRO CADEIRAS CADA CONJUNTO, TODO EM MADEIRA DE LEI, AVALIADO EM R\$-45,00, CADA, TOTALIZANDO R\$-90,00 (NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso os bens não alcancem lance igual ou superior a avaliação, realizar-se-á no dia 18.09.97, (QUINTA-FEIRA), às 12:00 horas, sua venda, a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu **JOÃO BATISTA NETO**, Analista Judiciário, lavrei o presente e, eu **RAIMUNDO SIMEAO DE SOUSA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JUCJ de Macapá.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ EDITAL DE PRAÇA

A Doutora **MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA**, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 11.09.97 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2aJJCJ/MCP-697/97, entre partes: MANOEL DO NASCIMENTOS DA LUZ, exequente, e ASTRO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, executada, a seguir discriminado(a): 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL, 10.000 BTUS, 110 VOLTS, COR CINZA, COM TELA MARROM, No. 251-C9033868, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL, 7.500 BTU S, 110 VOLTS, COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 25.09.97, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, **MARIA DE NAZARE SILVA**, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu **RAIMUNDO SIMEAO DE SOUSA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria de Nazare Rocha
MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JJCJ de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0704/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4455/97-GAB/PRES.,

RESOLVE

OFICIALIZAR o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1996, a ser usufruída pelo servidor **JORGE DOS SANTOS PEREIRA**. Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Secretaria-Geral desta Corte, no período de 1º a 13 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de julho de 1997.

Gilberto Pinheiro
Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

*Republicada por haver saído com incorreções.

PORTARIA Nº 0728/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3849/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

I - CONCEDER férias regulamentares, ao Doutor **NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, relativas ao 1º período de 1997, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de setembro do corrente ano, nos termos do Parágrafo único, do art. 46, do Decreto (N) nº 0069/91.

II - CONVERTER, em abono pecuniário, por interesse da Administração desta Corte, o último decêndio das referidas férias, de acordo com o disposto no Parágrafo único, do artigo 48, do supracitado decreto, devendo as férias serem usufruídas no período de 1º a 20 de setembro de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0729/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2025/97-SC,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo efetivo de *Auxiliar Judiciário* do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Laranjal do Jari, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, o concursado **ANTONIO RONALDO DE ALMEIDA NUNES**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do **Edital nº 001/97-GAB**, para preencher vaga decorrente da anulação dos atos de nomeação, posse e exercício de **LUCIDELMA PEREIRA MONTEIRO**.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0730/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4584/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação do servidor **RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA VIDAL**, Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para, em substituição, responder pela *Chefia do Setor de Contadoria do Fórum da Comarca de Macapá*, em razão do gozo das férias regulamentares do titular, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0731/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do

Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4971/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a *licença paternidade*, usufruída no período de 17 a 21 de julho do corrente ano, pelo servidor **NILTON PEREIRA VASCONCELOS**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Assessoria Técnica de Controle Interno desta Corte, nos termos do art. 229, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0732/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5026/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor **JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, a empreender viagem até as cidades de Belém-PA e Goiana-GO, no dias 11 e 12 de agosto e no período de 29 de setembro a 10 de outubro do corrente ano, respectivamente, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0733/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4337/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER *licença-especial prêmio por assiduidade*, a servidora **SALOMÉ ALMEIDA SALVADOR**, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Secretaria da Seção Única, a ser usufruída nos meses de agosto, setembro e outubro de 1997, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0734/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5023/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **HUGO PORTUGAL FREITAS NETO**, ocupante do cargo em comissão *Diretor da Divisão de Projetos e Operações*, lotado na *Coordenadoria de Informática*, a empreender viagem até a cidade de São Luiz-MA e Belo Horizonte-MG, no período de 04 a 08 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Curso de Redes Locais com Cabeamento Estruturado e do 1º Seminário de Gerenciamento Eletrônico de Documentos em Tribunais, respectivamente.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0735/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5030/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor **CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA**, *Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá*, a empreender viagem até a cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 20 de agosto do corrente ano, a fim de participar da II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0736/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3602/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER *licença-especial prêmio por assiduidade*, ao servidor **ELCY NUNES DO ROSÁRIO CARDOSO**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a ser usufruída no período de 02 de fevereiro a 30 de abril de 1998, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0737/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4696/97-SG.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída nos dias 19 a 30 de junho do corrente ano, pela serventária **TÂNIA MERCEDES COSTA PESSÓA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0738/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos XX e XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4859/97-SG,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o gozo das férias regulamentares do servidor **ARISTON DA SILVA OLIVEIRA**, Técnico em Som do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, ora exercendo o cargo em comissão de *Diretor da Divisão de Telecomunicações, Sonorização e Radiofonia*, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, homologadas através da **PORTARIA Nº 1160/96-**

GAB/PRES. e suspensas pela **PORTARIA Nº 0076/97-GAB/PRES.**, a serem usufruídas no período de 1º a 20 de setembro do corrente ano.

II - DESIGNAR o servidor **WALDEMAR ARCELYNO DUARTE FILHO**, Técnico em Som do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para substituir o referido servidor, no período mencionado no anterior, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0739/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5047/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, *ad referendum* do Tribunal Pleno Administrativo, a empreender viagem até a cidade de Belém-PA, no período de 31 de julho a 02 de agosto do corrente ano, a fim de manter contatos com o Corregedor Geral de Justiça daquele Estado.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0740/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5047/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSÉ DIAS FAÇANHA**, ocupante do cargo em comissão de *Chefe de Gabinete* da Corregedoria-Geral de Justiça, até a cidade de Belém-PA, no período de 31 de julho a 02 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar o Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, e manter contatos com a Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, visando solucionar a devolução de Cartas Precatórias expedidas para algumas Comarcas daquele Estado.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0741/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4044/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

I - CONCEDER férias regulamentares, ao Doutor **RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO**, *Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância*, relativas ao 2º semestre de 1996, a serem usufruídas no período de 08 de agosto a 06 de setembro do corrente ano, nos termos do art. 47, do Decreto (N) nº 0069/91.

II - CONVERTER, em abono pecuniário, por interesse da Administração desta Corte, o primeiro decêndio das referidas férias, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 48, do supracitado Decreto, devendo as férias serem usufruídas no período de 18 de agosto a 06 de setembro de 1997.

III - AUTORIZAR o gozo da licença compensatória do

recesso forense, relativa a dezembro de 1996, no período de 07 a 19 de setembro de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0742/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS**, *Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância*, para auxiliar, na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 1º a 11 de agosto do corrente ano, e responder, em exercício pleno, pela 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da mesma Comarca, no período de 12/08 a 10/09/97.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0743/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares, relativas ao 2º período de 1997, do Doutor **ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, *Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Comarca de Macapá*, concedidas através da **PORTARIA Nº 0586/97-GAB/PRES.**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1577, do dia 09/06/97, a serem usufruídas oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0744/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor **CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA**, *Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá*, a empreender viagem até a cidade de Belém-PA, nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano, para junto a Vara da Infância e da Juventude daquele Estado, tratar de assuntos referentes ao Curso de Direito da Criança, que será ministrado em Macapá-AP.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0745/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**, *Juiza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de

Macapá, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0746/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0747/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0748/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS**, *Juiza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá*, para responder, em exercício pleno, pela Vara Única da Comarca de Serra do Navio, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0749/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0750/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no período de 1º a 17 de agosto do corrente ano, e responder, em exercício pleno, pela *Vara de Auditoria Militar do Estado do Amapá*, no período de 18/08 a 19/09/97.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0751/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MATIAS PIRES NETO**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, na Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, no período de 1º de agosto a 10 de setembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0752/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Santana, no período de 1º a 28 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0753/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no período de 1º a 10 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0754/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **SALOE FERREIRA DA SILVA**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Santana, no período de 1º a 10 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0755/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **VALCIR MARVILLE**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para responder, em exercício pleno, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, no período de 1º a 13 de agosto do corrente ano, e auxiliar, na Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir de 14 de agosto de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0756/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA**, *Juiz de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0757/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no período de 1º a 31 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0758/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Doutora **ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, *Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mazagão*, a empreender viagem até a cidade de Belém-PA, no período de 1º a 05 de agosto do corrente ano, a fim de conhecer o funcionamento da Vara da Infância e da Juventude daquele Estado, visando obter subsídios para aumentar a celeridade da prestação jurisdicional na área menoril da Comarca de Mazagão.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0759/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PETRUS SOARES AZEVEDO**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para responder, em exercício pleno, pela Vara Única da Comarca de Mazagão, no período de 1º a 05 de agosto do corrente ano, e auxiliar, na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no período de 06 a 10/08/97.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0760/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO**, *Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância*, para responder, em exercício pleno, pela Vara de Auditoria Militar do Estado do Amapá, no período de 1º a 17 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0761/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, a partir de 1º de agosto do corrente ano, e responder, em exercício pleno, pela mesma Vara, nos dias 04 e 05/08/97.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0762/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente*.

do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, em exercício pleno, pela 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no período de 1º a 24 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0763/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo vista o contido no P.A. Nº 494/97-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do Engenheiro CLÁUDIO OCÉLIO REIS VOGADO e da Motorista MARIA DEUZARINA VILHENA DE BRITO, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Itauba e Cutias, sendo o primeiro, a fim de efetuar a 1ª medição parcial dos serviços executados na obra do Posto Avançado dos mencionados Municípios, nos dias 21 e 22/06/97, e, a segunda, apenas de conduzi-lo, no dia 22/06/97.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0764/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XXXIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a CONSTITUIÇÃO DA Comissão Organizadora para operacionalizar o Curso de Atualização em Direito da Criança, promovido pela ABMP, em convênio com a UERJ, UNICEF e o INSTITUTO AYRTON SENNA, com efeitos a partir de 26 de junho do corrente ano, composta pelos membros a seguir:

NOME	FUNÇÃO
Des. GILBERTO PINHEIRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Coordenador Estadual do Curso de Atualização em Direito da Criança
Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Presidente da Escola da Magistratura	Facilitador do Curso de Atualização em Direito da Criança
Dr. CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA - Juiz de Direito	Diretoria Executiva do Curso de Atualização em Direito da Criança
Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE - Juiz de Direito	
Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR - Promotor de Justiça	Assessoria Técnica do Curso de Atualização em Direito da Criança
Dr. ANA MARIA DE PAULA PINHEIRO BARCESSAT - Chefe de Gabinete da Presidência	
Dr. ROSA MARIA TAVARES DE SOUZA - Assistente Social	Assessoria Administrativa do Curso de Atualização em Direito da Criança
ROSELY DE ALBUQUERQUE BEZERRA - Chefe de Gabinete	
ANANIAS DE SOUZA MATOS - Assessor de Gabinete	
CLÁUDIA SOCORRO DOS REMÉDIOS SILVA - Auxiliar Judiciário	

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0765/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5097/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Oiapoque, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor LUIZ GROTT, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Oiapoque, até o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 007, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0766/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo vista o contido no P.A. Nº 5099/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do servidor PAULO ROBERTO DE AZEVEDO COSTA TRINDADE, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Macapá, ora à disposição desta Corte, lotado no Departamento de Apoio Administrativo deste Tribunal, até o Município de Mazagão, no dia 24 de julho do corrente ano, a fim de conduzir o Artista Plástico HERIVELTO BRITO MACIEL até o mencionado Município, visando a coleta de artefatos para a decoração do I Encontro Internacional de Magistrados da Amazônia.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA Nº 041/97-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,
RESOLVE alterar a Portaria 039/97-GAB de 17 de julho de 1997.

Art. 1º - Elaborar....., além dos feitos previstos, inclusive aos feitos afetos ao Juizado Especial Criminal, na forma da Lei Estadual 0251/95, mesmo em se tratando.....

a) COMARCA DE MACAPÁ

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	02, 04 e 06 de agosto
PETRUS SOARES AZEVEDO	07, 08 e 09 de agosto
LEIGS CRISTINA V. RAMOS GOMES	10, 11 e 12 de agosto

MARCO A. MDA ENCARNACÃO	19, 21 e 24 de agosto
THINA LUIZ A. DOS SANTOS	25, 27 e 29 de agosto
SAMUEL RUBEN ZOLDAN UCHOA	26, 28, 30 e 31 de agosto
SALOE FERREIRA DA SILVA	01, 03 e 05 de setembro
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	02, 04 e 06 de setembro
CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	08, 10 e 12 de setembro
RUI GUILHERME DE V. SOUZA FILHO	13, 15 e 17 de setembro
FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	25, 27 e 29 de setembro
NORMANDES ANTONIO DE SOUZA	26, 28 e 30 de setembro
MATIAS PIRES NETO	01, 03 e 05 de outubro

Art. 2º -

Parágrafo Primeiro: Na Comarca de Macapá, dos dois Magistrados que atuarão, alternadamente, durante cada período de seis (06) dias, aquele que não estiver de plantão deverá permanecer de sobreaviso para, eventualmente, ser chamado a atuar, em razão de acúmulo de serviço no plantão ou afastamento do outro Magistrado.

Parágrafo Segundo: Na Comarca de Santana, no caso de impedimento do Magistrado Plantonista, responderá pelo plantão, no período, aquele Magistrado que o substituir na respectiva Vara.

Art. 3º -

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 1997

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP

CÂMARA ÚNICA

210ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 089 - Origem: VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorrido: ADMIR CANTÃO PINHEIRO - Advogado: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS FERREIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL E PENAL - FUNGIBILIDADE DO RECURSO - DESMEMBRAMENTO DE PROCESSO - CO-RÉU SERVIR COMO TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO. 1 - Cabe recurso em Sentido Estrito do despacho que indeferiu a oitiva de testemunha, considerando que esta decisão não é definitiva quando seria de recurso de apelação. 2) Não pode o co-réu (mesmo em processo desmembrado) ser arrolado como testemunha pela defesa ou Juízo, pois falta-lhe idoneidade, e insuspeição e não poderá ela ser comprometida na forma do artigo 203 do Código de Processo Penal nem responderá pelo delito previsto no artigo 342 do Código Penal. 3) - Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "A Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria conheceu do apelo, vencido o Des. Carmo Antônio e por maioria improveu o recurso, vencido o Des. Luiz Carlos, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. RSE nº 001839).

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 671 - Origem: VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: MANOEL CARLOS DA SILVA SIQUEIRA - Advogado: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS FERREIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "DIREITO PENAL. FALSIDADE IDEOLÓGICA. CARÊNCIA DE PROVAS DOS ELEMENTOS SUBJETIVOS DO TIPO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO RÉU. Se da instrução criminal não restaram perfeitamente caracterizados o dolo e a relevância jurídica da conduta, elementos essenciais do tipo descrito no art. 312 do CPM (falsidade ideológica), impõe-se a absolvição do réu, face ao princípio in dubio pro réu."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, A Câmara Única do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o improveu, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr nº 001853)

Nº 685 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FRANCISCO DE ASSIS SOARES COELHO - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL - TÓXICO - RAZÕES RECURSAIS INTIMPESTIVAS - MERA IRREGULARIDADE DE INQUÉRITO POLICIAL - INOCORRÊNCIA DE FRAGILIDADE DAS PROVAS - CONFISSÃO POLICIAL VEROSSÍMIL - IRRETRATABILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1) Interposto regular e tempestivo recurso, o oferecimento tardio de suas razões constitui mera irregularidade, razão porque deve ser conhecido e apreciado nos limites recorridos, segundo o princípio do "tantum devolutum quantum appellatum"; 2) Inocorre fragilidade de provas colhidas em Inquérito Policial se coerentes com as produzidas no curso da instrução processual, firmando a convicção do Magistrado segundo o direito aplicável; 3) Não se empresta valor absoluto à retratação judicial do Acusado se a confissão, na fase policial, se fez de forma livre e vem se harmonizar com as demais provas produzidas na instrução processual; 4) Recurso Improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, A Câmara Única do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." (Reg. Acr nº 001847)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 194 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ADINAEZA DO RÉGO GOMES - Advogada: Dr. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Apelado: SCHUBER SARAIVA - Relator: Des.

DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Abandono de processo por mais de trinta dias - Intimação por publicação no Diário Oficial - Cassação de sentença terminativa - Apelo provido - No caso de abandono de processo, a intimação do autor para impulsioná-lo, pena de extinção, deve ser pessoal."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao apelo nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 001865)

Nº 228 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: M. N. G. COELHO - ME - Advogado: Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA - Apelado: ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE - Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - JULGADOS IMPROCEDENTES - COMPOSIÇÃO DO LITÍGIO - PERDA DO OBJETO - Se as partes compuserem a lide mediante acordo, é de se julgar prejudicado o apelo, pela perda do seu objeto."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e julgou prejudicado o apelo, pela perda do seu objeto, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 001860)

Nº 348 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RONAN ROLO DE ALMEIDA - Advogado: Dr. ROBERTO JOSÉ NERY MORAES - Apelado: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ - Advogada: Dr. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. Ação de indenização por danos morais. Responsabilidade civil subjetiva. Existência de justa causa - Aplica-se, em regra, na indenização por danos materiais e morais a teoria da responsabilidade civil subjetiva, que exige do autor a comprovação da existência do dano, decorrente de ato ilícito e o nexo de causalidade entre a ação culposa ou dolosa e o dano suportado. A existência de justa causa elide a responsabilidade do autor quanto ao ressarcimento de eventuais danos advindos do ato praticado. O art. 37, § 6º da CF/88, alarga a responsabilidade civil objetiva que exige tão-somente a demonstração da ocorrência do dano, entretanto, só se aplica a casos específicos, normatizados pelo legislador."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, lhe deu provimento parcial, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 001868)

Nº 361 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - Apelante: BENEDITO DAS NEVES COSTA SARAIVA E ROSIVALDO SILVA SIQUEIRA - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Apelado: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Apelação contra indeferimento de inicial - Juízo de retratação - Manifestação obrigatória - Cuidando-se de insurgência contra indeferimento de petição inicial, a instância a quo, obrigatoriamente, deve manifestar-se, para o fim de reformar ou manter a sentença, fazendo subir o recurso ao grau ad quem somente na ocorrência da última alternativa."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, ordenou a desdita dos autos ao Juízo de origem para observância do disposto no art. 296, caput, CPC, à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 001855)

AGRAVOS

Nº 080 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Agravo: JUSTIÇA PÚBLICA - Agravado: ILSON DE SOUZA COSTA - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSO PENAL E PENAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - "SUSPENSÃO" - AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA - NÃO COMPARECIMENTO DO RÉU - INEFICÁCIA DO BENEFÍCIO - AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO APÓS A PRISÃO DO SENTENCIADO - RESTABELECIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - CONVERSÃO DA PENA DE MULTA - IMPOSSIBILIDADE - 1) Se o réu foi intimado para a audiência admonitória e não compareceu, correta foi a decisão do juiz que tornou ineficaz o *sursis* concedido, determinando a expedição do mandado de prisão e a perfeitura desta, correto o restabelecimento do benefício, após audiência de justificação. 2) A pena de multa, pela legislação vigente à época do fato, se converteria em prisão, se o réu, solvente, frustrasse o pagamento; para tanto, teria que ser intimado pessoalmente e não por edital. 3) Hoje, sendo a multa dívida de valor, não persiste mais tal conversão. 4) Agravo a que se nega provimento."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AG nº 001863)

Nº 122 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO - Agravado: ANNÍBAL BARCELLOS - Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES - Relator: DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPACHO QUE INDEFERIU PEDIDO LIMINAR - AUSÊNCIA DO PUNIS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA - AUSÊNCIA DE EFEITO PRÁTICO - 1) Se o juiz, ao apreciar, se prova apresentadas, indefiniu a liminar, por falta de requisitos previstos nos artigos 812 e 813, do CPC, e, em sendo reformado o despacho pelo Tribunal, ocorreriam duas hipóteses: a primeira: o Tribunal não poderia conceder a liminar, sob pena de suprimir um grau de jurisdição e o processo

voltaria ao status quo ante, como está. A segunda: é que o juiz poderia novamente indeferir a liminar, não tendo, portanto, nenhum efeito prático este agravo de instrumento, a não ser abarrotar o Tribunal com recursos inúteis - 2) Se o agravante não preencheu os requisitos legais para a concessão da liminar, é de se negar provimento ao agravo."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, conheceu do agravo, rejeitando a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, vencido, nestes dois aspectos, o Desembargador Mello Castro e, no mérito, por unanimidade, improveu o agravo, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. AG nº 001859)

Nº 135 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA - Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO DOS ANJOS e Dr. JOÃO MOACIR FERREIRA - Agravado: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXTINÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL - PERDA DO OBJETO. I - Julga-se prejudicado o processo, pela perda do objeto quando a ação pertinente foi extinta pelo juízo monocrático, devido a homologação do pedido de desistência formulado pela autora. II - Prejudicialidade do agravo."

ACÓRDÃO: "A Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e julgou prejudicado o Agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 001848)

Nº 139 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANDREA REGINA DOS SANTOS - Agravados: MANOEL AMIRALDO OLIVEIRA AGUIAR e MARIA DE NAZARÉ BRITO AGUIAR - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Relator: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO - AUDIÊNCIA REALIZADA SEM INTIMAÇÃO DOS LITISDENUICIADOS - CONTRATO DECISÓRIO - ADMISSIBILIDADE DE RECURSO - FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO - LEIS ESTADUAIS 0189/94 E 0192/94 - PRELIMINARES REJEITADAS - NULIDADE DO PROCESSO - RECURSO PROVIDO. 1) Possui conteúdo decisório, portanto agravável, o pronunciamento judicial que determina a realização de audiência sem a devida intimação dos denunciados; 2) Não cabe questionar, nesta oportunidade, a forma de provimento do Cargo de Procurador do Estado, resguardada que está por força das Leis Estaduais 0189/94 e 0192/94; 3) Preliminares rejeitadas; 4) A ausência de intimação configura cerceamento de defesa e impõe a nulidade do processo a partir do ato viciado, inclusive; 5) Recurso provido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu do agravo, rejeitando as preliminares suscitadas e no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." (Reg. AG nº 001846)

Nº 156 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: JACY GAMA GOMES - Advogados: Dr. CHARLES SALES BORDALO e Dr. MAURO XAVIER DE BARROS - Agravado: CARLOS ALBERTO SANTOS - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXTINÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL PELO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES - PERDA DO OBJETO. I - Extingue-se o processo pela perda de seu objeto, quando os litigantes firmaram acordo no 1º grau, sendo homologado em sentença. II - Prejudicialidade do Recurso."

ACÓRDÃO: "A Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do agravo. Também sem divergência, extinguiu-se o processo sem exame do mérito, pela perda de seu objeto, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 001867)

Nº 160 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: MÁRIO CONSELVAN FILHO - Advogado: Dr. JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT - Agravada: MARIA DE SOUZA RIBEIRO - Advogado: Dr. ANTONIO FERNANDO DA SILVA e SILVA - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVEIRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - TEMPESTIVIDADE DA APELAÇÃO. A intimação publicada no órgão oficial em dia de recesso forense deve ser considerada como realizada no primeiro dia útil subsequente, fluindo a partir daí o prazo recursal. Interposta no último dia, é de se reconhecer a tempestividade, ainda que o agravante tenha utilizado de argumentos equivocados para justificar sua pretensão."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, lhe deu provimento, nos termos do voto do Eminente Relator." (Reg. AG nº 001852)

Nº 161 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: JOSÉ GILTON PINTO GARCIA - Advogado: Dr. LUIZ RICARDO GONÇALVES ASSIS - Agravado: JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCÁ - Advogado: Dr. JOSÉ ALVES FERREIRA PINTO - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVEIRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. 1) - Não se conhece do Agravo ao qual faltam as peças essenciais referidas no art. 325, I, do CPC."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu do agravo, nos termos do voto do Eminente Relator." (Reg. AG nº 001851)

Macapá-AP, 31 de julho de 1997.

Dr. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 07/07/1997

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00005657/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 6.300,00
REQUERENTE : MAXIMIANO DOS SANTOS
REQUERIDO : EDIVALDO DAS GRACAS LEITE
ADVOGADO : JOSE ALVES FERREIRA FILHO

DISTRIBUIÇÃO: 00005687/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : NILMO ANTONIO DOS SANTOS NOGUEIRA E OUTROS
REQUERIDO : COMISSÃO PERMANENTE DE LIC.INS. EST. DE SAÚDE
ADVOGADO : JOAO DE LIMA GUERREIRO SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00005658/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : JOSE PAULO SAO TOME DA COSTA E OUTROS
REQUERIDO : COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
ADVOGADO : CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR

DISTRIBUIÇÃO: 00005656/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE COBRANÇA
VALOR CAUSA : 5.929,45
REQUERENTE : DOMINGOS NASCIMENTO ARAUJO
REQUERIDO : SANDRO JOSE DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : JOSE MARIA DE DEUS E SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00005686/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : ELIANA DE FATIMA AGUIAR FREITAS E OUTROS
REQUERIDO : COMISSÃO DE CONCURSO
ADVOGADO : CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR

DISTRIBUIÇÃO: 00005675/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
VALOR CAUSA : 12.040,91
REQUERENTE : MARCO ANTONIO TOCANTINS MELO
REQUERIDO : COBRA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : JOSE JURANDIR BENTES

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001770/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ.028/97-CP-DO, 09.06.97
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00001767/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OF.954/97-CF, 05.07.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
RÉU : JUAN KARIO NUNES DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001773/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC.753/97-C.P. DE LARANJAL DO JARI
ORIGEM : LARANJAL DO JARI-AP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : TÓBIAS DE CARVALHO MONTEIRO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001771/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ.027/97-4a DP, 27.06.97
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : JOAO CARLOS DA SILVA LOPES

DISTRIBUIÇÃO: 00001774/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC.613/96-C.P. DE FERREIRA GOMES
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : CHIRLE JORGE DOS SANTOS PARDASIL

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001768/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : K. DE S.S. E OUTROS
ADVOGADO : ...

DISTRIBUIÇÃO: 00001769/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : D.S.N. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001772/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : HABEAS CORPUS
AUTOR : M.A.F.
REU : D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005639/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M. DE J.V.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005660/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : H.H.F.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005688/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : T.B. DE S.
ADVOGADO : JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00005662/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : E.P.P.B.
REQUERIDO : M.A.B.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO.

DISTRIBUIÇÃO: 00005667/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : D.S. DOS P. E OUTROS
REQUERIDO : D.V. DOS P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005669/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : A.R. DE S.M.
REQUERIDO : B.P.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005674/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : M. DE N.V. DA C.
REQUERIDO : P.V.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005682/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : H.J.P. DO N.
REQUERIDO : H.F. DO N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005664/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : T.D. DO C.
REQUERIDO : E.V. DO C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005666/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 4.032,00
REQUERENTE : A.C.W.G.
REQUERIDO : O.F. DO C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005668/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.400,00
REQUERENTE : A. DOS S.P. E OUTROS
REQUERIDO : A.A.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005670/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : L.T.B.
REQUERIDO : R.J.A.V.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005678/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.G. DOS S.
REQUERIDO : E.W. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005683/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.588,00
REQUERENTE : R.C.C. E OUTROS
REQUERIDO : R. DOS S. DA C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005685/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : I.A.W.
REQUERIDO : J. DOS S.J.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005661/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.480,00
REQUERENTE : E.C.A. DE E.
REQUERIDO : P.P. DE E.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005663/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.C. DE L. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005665/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : W. DE A.A. E OUTROS
REQUERIDO : E.P.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005671/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.349,40
REQUERENTE : B.P. DE S.
REQUERIDO : C.G. DE S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005672/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : I.B.B.
REQUERIDO : R.S.P. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005679/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V.S.L.W.
REQUERIDO : A.C.S.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005673/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : PEDIDO DE TUTELA
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : R.G.
REQUERIDO : T. DA T. DE L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005684/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : H.D. DA C.N.
REQUERIDO : E. DA S.L.W.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00005676/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SERRA DO NAVIO-AP
REQUERENTE : FRANCISCA OLÁUCIA ARAUJO DA SILVA
REQUERIDO : SEVERINO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005677/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SERRA DO NAVIO-AP
REQUERENTE : FRANCISCO DA COSTA DO CARMO
REQUERIDO : JOSE AUGUSTO B ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005680/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP
REQUERENTE : MARIA MARCIANA BARBOSA WIRA

REQUERIDO : JOSE LUIZ LOPES MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005681/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SERRA DO NAVIO-AP
REQUERENTE : ANTONIO MOACIR VALENTE NEVES
REQUERIDO : JOAO PAULO PANTOJA FARIAS
ADVOGADO :

08/07/97

SANDIVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOSE LUCIANO DE ASSIS
JUIZ DISTRIBUIDOR

3ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÃO COMARCA DE MACAPÁ

AÇÃO DE ALIMENTOS

JUIZ : DR. EDUARDO F. CONTRERAS
Processo: nº 1045/97
Autora : T.M.S.R., rep. por S.M.S.S.
advogado: Dr. Antonio Atanazio P. Gonzaga
Requerido: J.M.S.R.

VISTOS ETC...

À vista do requerimento de fls, 17, em que a douta defensoria pública, patrocinando a parte autora, pugnando pela extinção do rē ferido feito, extingo o presente sem a apreciação do mérito, "ex vi" do artigo 267, VIII, do CPC

O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês de julho de 1997.

MARIA DE NAZARÉ G. COELHO
Diretora de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSOES Juiz de Direito: EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Ação de Exoneração de Alimentos

Processo: nº 1302/97
Autora: J.S.L. e outros representados por M.A.S.L.
Advogado: ABENOR AMANAJÁS
Requerido: V.S.L.
Advogado: HELDER FREITAS FERREIRA
Despacho: "... DIGAM OS EXEQUENTES..."

Ação de Investigação de Paternidade e Alimentos

Processo Nº 190/96
Autores: L.M.M.M. representados por D.C.M.M.
Advogado: MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA
Requerido: A.L.S.
Advogado: GILMA ALVES DA SILVA
DESPACHO: "...À AUTORA: ESPECIFICAR PROVAS..."

Ação de Investigação de Paternidade e c/ Alimentos

Processo: Nº 1280/97
Autor: R.A.S.L.
Advogado: HELOISA HELENA F. DE MENEZES
Requerido: L.C.C.R.
Advogado: ABENOR AMANAJÁS
DESPACHO: "...DIGA O AUTOR..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês de Julho de 1997. Eu Silvana da Silva Sacramento, o digitei.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O Doutor RUI GUILHERME

DE W. SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito em Exercício Pleno na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma Ação de ADOÇÃO Nº 2667-B, em favor da menor S.J., para querendo, contestar no prazo de 10(dez) dias, o pedido de adoção da referenda da menor, formulado pela requerente PARAGUAÇU SALAMI MAIA DE OLIVEIRA LOBATO, bem assim, para acompanhar os demais passos do processo.

SEDE DO JUÍZO: Av. TAB. Nº 1849-Santa Rita

RUI GUILHERME DE V. SOUZA FILHO

Juiz de Direito em Exercício Pleno na Vara da Inf. e da Juventude da Comarca de Macapá

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor MATIAS PIRES NETO, Juiz de Direito Substituto, da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de INDENIZAÇÃO Nº 1244/96, em que é autor PAULO JORGE MONTEIRO LOBO, em face de SALUSTIANO ALVES DA SILVA, é o presente para INTIMAR o Dr. EVANDRO AMARAL PINGARRILHO - Advogado do autor, com escritório localizado na Rua Hamilton Silva, 2441, (Altos), Bairro do Trem, para DAR ANDAMENTO AO PROCESSO, sob pena de extinção do feito. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de julho ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Josilide Lilian de Melo Baptista, Auxiliar, datilografei. (Vera Lúcia Silva Bastos) Chefe de Secretaria, subscrevi.

Matias Pires Neto
Juiz de Direito Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 469, de 31 de julho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, I, "g", da Lei Complementar nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora JOSIANI PIMENTEL DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Código MP-DAI-3, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 470, de 31 de julho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, I, "g", da Lei Complementar nº 009, de 28 de dezembro de 1994, c/c artigo 18 da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996.

RESOLVE:

Nomear a Senhora IVANIRA GUIMARÃES FERNANDES, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração, Grupo Operacional-ADO, Nível-05, do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovada em 3º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995, para exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 471, de 31 de julho 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, II e 58, I, "f", da Lei Complementar nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Nomear a servidora CARLA ADRIANA SCHNEIDER SEBASTIANI, Psicóloga do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Treinamento, Código MP-FG-1.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 281/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II da Portaria nº 098/PJG, de 22 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Dra. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca da Capital, no dia 01/08/97, a fim de tratar de assuntos particulares.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 1997.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

Ordem dos Advogados

PORTARIA nº 032/97

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.906/94 - Estatuto da advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Deferir o pedido de Restabelecimento do Exercício Profissional da Advogada NILZA LOBATO PEREIRA, inscrita originariamente sob o nº 052/AP e Carteira nº 020/AP e restabelecido com o nº 483/AP e Carteira nº 201/AP.

Registre-se e Publique-se.

Macapá/AP., 29 de Julho de 97.

Dr. Marcos Augusto Alves
Presidente da OAB/AP - Nº 174

Publicações Diversas

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES E PEQUENOS PECUÁRISTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Aos vinte e três dias do mês de março, reuniram-se no propósito de constituírem uma Associação conforme ditames da lei os seguintes agricultores: 001- Jocelino Pantoja Marinho, 003- José Osmundo Marques, 004- Dorinda Jesus Santana, 005- Biraelson Ferreira palmeirim, 006- Iaci Tavares Palmeirim, 007 Raimundo Soledade Silva, 008- Paulo dos Santos Teixeira, 009- Osmar Ardasse Picanço Filho, 010- João Palha Filho, 011- Maria Lopes da Costa, 012- Ubiraci Tavares Palmeirim, 013- João dos Santos Lima, 014- Valdir dos Reis Santos, 015- Martiniano Silva dos Santos, 016- Maria da Conceição Lima, 017- Manoel Pedro, 018- Raimundo Nunes, 019- Guaraci Marinho, 020- Estevão de Souza, 021- Manoel Fernandes dos Santos, 022- Raimundo Reis Costa, 023- Maria Rosinha Moreira Lima, 024- Edineura Tavares Mendes, 025- Catarina Costa Palha, 026- Marcelino Costa, 027- Elenilza Tavares Costa Silva, 028- Conceição dos Santos Costa, 029- Laércio Tavares Palmeirim, 030- Damião Soares Nunes, 031- Leni Santana Cordeiro, 032- João da Conceição Costa, 033- Walter Costa palha, 034- Ana Maria Souza Santos, 035- Alberto do espírito Santo Costa Palha, 036- Manoel Marinho. Na continuidade dos trabalhos foi dado a palavra ao vereador Sr. Pedro Costa que disse que único meio viável de se conseguir algum benefício para a classe é através da organização da sociedade, frisou que o Governo do Estado está de portas abertas para as "ASSOCIAÇÕES" que o Governo está procurando parceiros para trabalhar.

Disse mais que o seu objetivo maior como parlamentar é dar todo o apoio as organizações não governamental, afim de trazer os benefícios para classe. Em seguida foi dada a palavra ao representante do RURAP em Itaúbal o Sr. Junior que disse que o Governo está implantando um novo modelo de agricultura para todo o Estado, e que se não se organizar fica difícil, frisou a importância da união, disse mais que seu objetivo no município é trabalhar com quem quer trabalhar e se não o Governo não irá investir no município, citou ainda o exemplo dos agricultores da região do Pacuí que estão sendo beneficiados com fábrica de farinha e outros incentivos do Governo Estadual.

Em continuação o vereador Pedro Costa que presidia os trabalhos deixou a palavra aberta a qualquer pessoa presente, se manifestou o Sr. Hilário Picanço pequeno pecuarista que disse que estava ali para dar todo apoio a Associação disse também que dispõe de um trator que se realmente os agricultores se organizassem ele serviria a entidade afim de preparar áreas para os agricultores organizados plantarem suas culturas.

Dando continuidade o vereador pediu que os presentes escolhessem uma "COMISSÃO" organizadora para a elaboração de um estatuto próprio para a associação que ficou denominada de Associação Mista de agricultores e Pequenos Pecuáristas do M. de Itaúbal - "AMAPPI", foi escolhido como presidente interino o Sr. Jocelino Pantoja Marinho, secretário o Sr. Iaci Tavares Palmeirim, e o Sr. Raimundo Soledade Silva, como membro.

Não havendo mais nada para o momento o vereador Pedro Costa pediu que todos assinassem o livro. E passou os trabalhos a Comissão Organizadora. Que marcou a outra reunião para o dia 28 de março.

ATA DA 3ª REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PEQUENOS PECUÁRISTAS, AMAPPI

Com início às 15 horas do dia 06 de abril de 1997 reuniram-se em assembleia geral os agricultores e pequenos pecuaristas do M. de Itaúbal para escolherem a diretoria executiva da AMAPPI para o Biênio 97/98. Após algumas discussões os presentes decidiram em fazer uma única chapa que denominou-se "Em busca de um futuro melhor", foi colocado em apreciação o nome do agricultor e pequeno pecuarista Sr. Raimundo Soledade Silva para presidente, o qual foi recebido e aceito por unanimidade pela classe após foi escolhido cargo por cargo que ficou assim: Presidente: Raimundo Soledade Silva, Vice-presidente: João Palha Filho, 1º Secretário: Moacir Tavares de Souza, 2º Secretário: Iaci Tavares Palmeirim, 1º Tesoureiro: Laércio Tavares Palmeirim, 2º Tesoureiro: Waldir dos Reis Santos, Relações Públicas: José Osmundo Marques, Conselho Fiscal: Conceição dos Santos Costa, Valter Costa Palha e Leni Santana Cordeiro, Suplentes

Damiao Soares Nunes, Marcelino Costa e Osmar Ardasse Picanço.

Após a escolha da Diretoria Executiva o Presidente provisório o Sr. Jocelino Pantoja Marinho deu a posse a Diretoria, o Presidente eleito disse que se sentia bastante alegre em poder trabalhar em prol da classe e pediu a colaboração dos membros da mesa para que em breves dias regularizar a Associação. Não tendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.

ATA DA 2ª REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES E PEQUENOS PECUARISTAS DO M. DE ITAUBAL

Com início, às 15:00hs do dia 28 de março de 1997 reuniram-se na maloca da "Tia Maria" cito a rua São Benedito, 435 os agricultores e os pequenos pecuaristas para discutirem e aprovarem um estatuto próprio para a Associação Mista de Agricultores e pequenos Pecuáristas, "AMAPPI".

O Presidente da Comissão Organizadora Sr. Jocelino Pantoja Marinho deu abertura chamando para compor a mesa o vereador Pedro Costa, em seguida pediu a vereador que fizesse a leitura dos trinta e dois artigos que regem o estatuto, o qual leu aos presentes e colocou em votação artigo por artigo.

Após a leitura e aprovação ao vereador comentou que é bom todos recebam uma cópia do estatuto para saberem qual a missão de cada um, que o que foi aprovado foi muito sério e importante para a classe.

Em seguida o Sr. Jocelino tomou a frente dos trabalhos e solicitou a todos presentes o empenho e que nenhum dos que estavam ali não faltassem na próxima reunião que ficou marcada para o dia 06 de abril, aonde será escolhida a Diretoria Executiva da "AMAPPI" para o Biênio 97/98.

Sem mais para o momento o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES E PEQUENOS PECUARISTAS DE ITAUBAL

= ESTATUTO =

= AMAPPI =

Fundada em 23 de Março de 1997

CAPÍTULO I

Da Associação e seus Fins

Art. 1º A Associação mista de Agricultores e Pequenos Pecuáristas do Município de Itaubal, AMAPPI, fundada em 23 de Março de 1997, com sede social na rua Raimundo Ferreira Palmeirim nº 435. É uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, políticos ou Religiosos, constituída por número ilimitado de Sócios, Pessoas Físicas ou Jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, residentes ou domiciliados em todo município de Itaubal e adjacências.

Art. 2º A AMAPPI tem por Objetivo:

- Cultivar a mais ampla e perfeita condicionalidade entre os sócios.
- Promover Atividades Sociais, Culturais e Desportivas.
- Zelar pela melhoria das condições de vida de seus associados.
- Firmar convênios com associações congêneres, Autarquias, Entidades Religiosas, Instituições Federais, Estaduais, Municipais e Internacionais.
- Promover e assistir as pessoas carentes.

Art. 3º É vedada a utilização do nome da associação e da sede social para fins pessoal, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos Agricultores e Pecuáristas.

Art. 4º O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 5º São as seguintes categorias de sócios:

- Contribuintes: Todos que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir o estatuto e regulamento da associação (os existentes);
- Beneméritos: Os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviço relevantes à associação, tenham seus nomes aprovados pela assembleia geral.

Obs: Os sócios contribuintes, tem que contribuir, com uma pequena quantia, que será fixado pela assembleia geral.

Art. 6º Os sócios contribuintes ficam obrigados a concorrer com uma mensalidade, a ser fixada pela assembleia geral ordinária, necessária à manutenção da associação.

§ 1º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º Os sócios que se retiraram da associação não terão direito a qualquer tipo de restituição.

Art. 7º São deveres dos sócios:

- Respeitar e fazer cumprir cada estatuto e os regulamentos (os existentes);
- Pagar dentro prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado.
- Comparecer assiduamente às reuniões, assembleias e demais atividades da associação.
- Promover e praticar a solidariedade entre os sócios.
- Prestar o seu concurso para um maior desenvolvimento da AMAPPI.
- Acceptar os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior.

Art. 8º São Direitos dos Sócios:

- Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na diretoria;
- Desfrutar os benefícios assegurados pela AMAPPI, sujeitando-se aos seus regulamentos;
- Sugerir à diretoria ou às associações gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da AMAPPI.
- Tomar parte em todas as Atividades Associativas.

§ Único - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que o sócio esteja em dia com suas obrigações.

Art. 9º O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, praticar

atos que desabonem o nome da AMAPPI ou perturbar a sua ordem é passível das seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão;
- Expulsão; conforme a deliberação da diretoria e aprovação da assembleia geral.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio Social

Art. 10º A receita da AMAPPI provém das contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela AMAPPI, de tudo nantida a respectiva contabilidade.

§ Único - As despesas da AMAPPI consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face a demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 11º Os membros da diretoria são eleitos pela assembleia geral ordinária, em votação secreta, e da qual participam, como candidatos a eleitores, todos os sócios contribuintes em dia com suas obrigações.

Art. 12º A diretoria compõem-se de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros e Relações Públicas.

§ Único - Ocorrendo vaga em qualquer posto da diretoria, o substituto será eleito pelo Primeira Assembleia Geral que se realize após a vacância.

Art. 13º O mandato da diretoria é de dois anos, permitida a reeleição.

§ Único - A reeleição de que trata este artigo será permitida tanto a diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos seus membros dos seus membros que porventura concorrer por outra CHAPA.

Art. 14º Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 15º São Atribuições da Diretoria:

- Administrar os bens móveis e imóveis da AMAPPI.
- Receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à AMAPPI;
- Criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamento;
- Eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- Convocar as assembleias, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- Apresentar o relatório e o balanço geral, sobre o exercício findo para aprovação da assembleia geral;
- Admitir e dispensar empregados;
- Resolver os casos não previstos neste Estatuto;

Art. 16º A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos Diretores em exercício;

CAPÍTULO V

Do Competência

Art. 17º A administração da associação compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas no Estatuto.

Art. 18º Compete ao Presidente:

- Representar a AMAPPI, judicial ou extra-judicialmente, quer ativa como passivamente;
- Executar e fazer executar o estatuto e regulamentos dos vários departamentos;
- Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da AMAPPI, com também assinar em conjunto com o 1º Tesoureiro os cheques emitidos pela AMAPPI;
- Assinar os termos de abertura e encerramento do livro da AMAPPI e rubricar todas as folhas;

Art. 19º Ao vice-presidente compete coadjuvar o presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos ou praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do presidente.

Art. 20º Compete ao 1º Secretário (A):

- Dirigir os serviços da secretaria;
 - Receber toda correspondência dirigida à AMAPPI, dando-lhe o destino certo;
 - Assinar a correspondência juntamente com o presidente;
 - Matricular os sócios;
 - Elaborar e ler atas de cada sessão;
 - Elaborar o relatório anual da Diretoria;
 - Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.
- § Único - Ao 2º secretário (A) cabe coadjuvar e substituir o 1º secretário (A), em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas pela diretoria.

Art. 21º Ao 1º Tesoureiro Compete:

- Arrecadar as taxas e contribuições para a AMAPPI e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;
 - Fazer despesas para as quais tiver a devida autorização por escrito, da presidência;
 - Escrever e fechar o livro-caixa, todos os meses, a apresentando-o à diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balanço do mês findo;
 - Apresentar o balanço anual das finanças à assembleia geral;
 - Catalogar todos os bens imóveis da AMAPPI;
 - Organizar o orçamento anual.
- § Único - Ao 2º Tesoureiro cabe coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas pela diretoria.

CAPÍTULO VI

Da Assembleia Geral

Art. 22º Compete à assembleia geral:

- Tomar qualquer decisão concernente à AMAPPI, bem como aprovar ou ratificar todos os atos da diretoria;
 - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano para examinar o relatório e as contas da diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela diretoria ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios contribuintes, caso em que a diretoria terá uma semana para convocá-la, a contar da data da entrega do pedido;
 - Definir as atribuições do Conselho Deliberativo.
- § Único - Caso a diretoria não efetive a convocação da assembleia geral, conforme disposto no inciso II deste artigo, os sócios que tiverem subscrito o requerimento terão plenos poderes para convocá-la, na forma do artigo 23 deste estatuto.

Art. 23º As assembleias serão convocadas com uma semana mínima de antecedência, por meio de editais afixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem de sua realização.

Art. 24º A Assembleia Geral tem poderes para reformar o presente estatuto, e resolver os casos omissos.

§ Único - A assembleia possui poderes para destituir a diretoria ou quaisquer de seus membros, por votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova Assembleia, convocada para uma semana após.

Art. 25º As decisões da assembleia serão anotadas em um livro próprio.

CAPÍTULO VII

Do Conselho de Representantes

Art. 26º O conselho de representantes é o órgão deliberativo da AMAPPI, composto por dois representantes de cada logradouro da área, eleitos pelos respectivos sócios contribuintes, na forma do disposto no Capítulo IX, para um mandato de dois anos.

§ Único - No caso de logradouros demasiadamente extensos, cabe à assembleia geral decidir por sua subdivisão em trechos, cada qual com direito a dois representantes.

Art. 27º Compete ao conselho de representante:

- Eleger o seu presidente, que fará a indicação de um dos seus membros para a secretaria do órgão;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

III - Determinar, em votação secreta, o afastamento do presidente da AMAPPI, nos casos de falta de grave, devidamente comprovada, facultando o direito de defesa;

IV - Conhecer de quaisquer reclamações de associados, em grau de recurso;

V - Substituir, através do seu presidente, o presidente da AMAPPI, em suas ausências por prazo superior a 60(sessenta) dias, na impossibilidade de membros da diretoria poderem fazê-lo;

VI - Decidir sobre o programa de trabalho anual e respectivo orçamento, que lhe serão encaminhados pelo presidente da AMAPPI;

VII - A provar o valor da contribuição social proposta pelo presidente da AMAPPI;

1º As decisões do conselho de representantes serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes.

2º Em caso de empate, o presidente do conselho terá o voto de desempate.

Art. 28º Ordinariamente, o conselho de representantes reunir-se-á com a presença mínima de 2/3 de seus membros, quatro vezes por ano, para apreciar relatórios das atividades da AMAPPI, e tomar conhecimento do movimento financeiro relatado nas prestações de contas.

§ Único - As reuniões do conselho de representantes deverão realizar-se na primeira quarta-feira do primeiro mês de cada trimestre (janeiro, abril, julho e outubro).

Art. 29º Extraordinariamente, o conselho reunir-se-á com a presença mínima de 1/3 de seus membros, sempre que as necessidades da AMAPPI o exigirem.

Art. 30º As reuniões do conselho de representantes serão dirigidas pelo seu presidente ou, na sua ausência, por um dos conselheiros presentes.

Art. 31º As reuniões do conselho de representantes deverão estar presentes membros da diretoria da AMAPPI, que se fizerem necessários e que por ele forem convocados.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Fiscal

Art. 32º O conselho fiscal é composto de três associados e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral.

§ Único - não poderá compor o conselho o sócio que faça parte dos demais órgãos.

Art. 33º Compete ao conselho fiscal:

- Fiscalizar todo o movimento financeiro da presidência, que seja de despesa, quer de receita;
- Fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes do presente estatuto.
- Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e se bem guardados;
- Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao presidente do conselho da AMAPPI.

§ Único - As decisões do conselho fiscal serão tomadas por maioria simples.

Art. 34º Ordinariamente, o conselho fiscal reunir-se-á duas vezes por ano, e março e dezembro, para examinar as contas da AMAPPI;

Art. 35º Extraordinariamente, o conselho fiscal reunir-se-á sempre que convocado pelo conselho de representantes ou pela maioria simples dos sócios e, ainda, sempre que se fizer necessário, para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras ocorridas na administração.

CAPÍTULO IX

Do Processo Eleitoral

Art. 36º A eleição para preenchimentos dos cargos eletivos realizar-se-á até trinta dias antes do vencimento do mandato dos membros da diretoria e do conselho de representantes.

Art. 37º Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto, assegurada a todo o sócio contribuinte, desde que em dia com suas obrigações. O direito de votar e ser votado.

Art. 38º A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela diretoria, composta de cinco membros, que dividirão entre si as atribuições.

I - A data da eleição deverá ser marcada com uma antecedência mínima de quinze dias e dela será dada ampla divulgação;

II - Só poderão concorrer à eleição as chapas anteriormente registradas junto à comissão eleitoral;

III - Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa;

IV - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito;

V - Verificando-se o empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso;

VI - A comissão eleitoral dará prévia ciência acerca do local onde se processará a votação e do seu período de duração.

CAPÍTULO X

Da Dissolução da Associação

Art. 39º A AMAPPI somente se dissolverá por deliberação da assembleia geral, para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos.

§ Único - Dissolvida a AMAPPI, os bens de seu patrimônio social, serão revertidos a entidades assistenciais, de acordo com que estabelecer a assembleia que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento, desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar AUGUSTO ROGÉRIO SEMBLANO SILVA e MARIA DO SOCÓRRO MÉLO DE AZEVEDO.

Ele é filho de Antonio Raimundo Silva e Maria do Carmo Semblano Silva.

Ela é filha de Bôanerges Fonseca de Azevedo e Rosilda Melo de Azevedo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá - AP, 17 de julho de 1.997.

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA
5ª Escrevente Autorizada